



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 30/01/2009  
*Emílio Roberto Rodrigues*  
2.º Secretário

CM 4192 02-FEV-09 16:06

**MENSAGEM GP Nº 11/2009**

Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2009.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que *dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Biritiba Ussú, e dá outras providências*.

2. Pelo projeto de lei, é denominada “**Benedito Rodrigues Cardoso**” a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Thiago Silvestre Furtado, 90, Distrito de Biritiba Ussú, neste Município.

3. É necessário que aos imóveis municipais devam ser conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do Sr. Benedito Rodrigues Cardoso, que acompanham o projeto de lei, justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

6. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação dessa matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

*Marco Aurélio Bertaiolli*  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Nabil Nahi Safiti**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro-Cívico  
Nesta

SMA/rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 002/09**

*Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Biritiba Ussú, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Benedito Rodrigues Cardoso**”, a Unidade Básica de Saúde - UBS localizada na Rua Thiago Silvestre Furtado, 90, Distrito de Biritiba Ussú, neste Município.

**Art. 2º** A placa denominativa que será afixada no local conterà os seguintes dizeres: “**Unidade Básica de Saúde Benedito Rodrigues Cardoso - “Dito Bagre”**”.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em 30 de janeiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

*SMA/rose*



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DO SR. BENEDITO RODRIGUES CARDOSO

#### HOMENAGEM PÓSTUMA

**Benedito Rodrigues Cardoso**, filho de Joaquim Rodrigues Cardoso e de Josefina Maria de Jesus, nasceu em Mogi das Cruzes em 22 de março de 1936.

Contraiu matrimônio com a Sra. Elisa Miranda Cardoso em 22 de julho de 1965, cujo convívio advieram quatro filhos: Ademir Donizete, Inês Aparecida, Nilce Aparecida e Patrícia e agraciado com onze netos: Felipe, Marina, Lucas, Camila, Fábio Luiz, Fabiana, Rafael Augusto, Beatriz, Luiz Henrique, Matheus e Joaquim Murilo, pessoas benquistas social e profissional em sua comunidade.

**Benedito Rodrigues Cardoso**, pessoa simples e humilde, era carinhosamente conhecido como “**Dito Bagre**”, viveu no meio de sua comunidade por mais de 7 décadas.

Sempre foi um marido dedicado à esposa e aos filhos, trabalhava em olaria e, posteriormente, por mais de vinte anos, em uma borracharia de sua propriedade.

Sempre dedicou sua atenção aos doentes e necessitados da comunidade. Católico praticante e membro atuante na Igreja de Santa Cruz em Biritiba Ussú onde, por mais de uma vez, foi festeiro da tradicional Festa do Divino Espírito Santo.

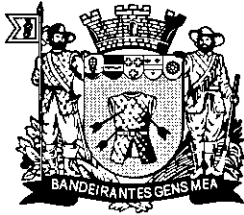
Foi um dos fundadores da Igreja São João Batista, no Bairro Boa Vista, no Distrito de Biritiba Ussú.

Um grande esportista e adepto ao futebol, fez parte da Diretoria do Biritiba Ussú Futebol Clube, onde também foi atleta, defendendo as cores daquela agremiação.

Pessoa muito querida no Distrito de Biritiba Ussú, por sua simpatia e dedicação, formou centenas de amigos, resultando muitos afilhados de casamentos, batismos e crismas, que ele mesmo dizia que não conseguia dar o número exato de afilhados que tinha.

**Dito Bagre**, faleceu em 9 de setembro de 2008, aos 72 (setenta e dois) anos de idade, após uma vida honrada, legando a todos seus familiares e amigos, exemplo de dignidade, labor e respeito ao próximo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PROCESSO n.º 006/09**

**PROJETO DE LEI n.º 002/09**

**PARECER n.º 05/09**

De autoria do Prefeito **Marco Antonio Bertaiolli**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre “**DENOMINAÇÃO DE UBS de Biritiba Ussu**”.

Instrui o projeto, distribuído em **04 (quatro)** artigos, a mensagem GP 11/09 (fls. 01), o anexo ao anteprojeto (fls. 03) e cópia do procedimento administrativo 50752/08, que deu origem ao presente projeto (fls. 04 a 18).

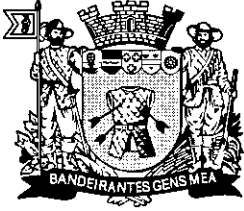
**É O RELATÓRIO.**

A questão trazida aos cuidados dessa Assessoria Jurídica diz respeito à viabilidade de denominação da Unidade Básica de Saúde de Biritiba Ussu, para homenagear o Sr. Benedito Rodrigues Cardoso, falecido em 09 de setembro de 2008.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que **esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique** se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, o mesmo prestou serviços relevantes ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

b) ponto referencial da UBS, qual seja, a rua em que se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Conquanto o projeto não apresente o código do logradouro conforme exige o art. 4º, *caput* da Lei 4017/93, sabe-se que nem todos próprios públicos possuem tal código, como inclusive, apurou-se junto ao Proc. Adm. 144/07. Isso porque, o código de logradouro tem a função apenas de identificar com total segurança o bem. No caso de próprio público, sua identificação é bem simples, bastando identificar o endereço completo em que está estabelecido.

Com efeito, verifica-se que o projeto identifica o endereço pormenorizadamente, qual seja, “Rua Thiago Silvestre Furtado, 90, Distrito de Biritiba Ussú, neste Município”, não deixando margem a equívocos.

Tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **entendo juridicamente viável a proposta acima exposta, cabendo a essa Casa, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pelo homenageado foram relevantes ao Município ou se ele divulgou e promoveu o Município em todos os níveis ou se adquiriu o carisma da comunidade**, conforme impõe o art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, ou se o **homenageado era pessoa de reconhecida notoriedade a nível nacional ou internacional**, nos termos do art. 2º, II da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

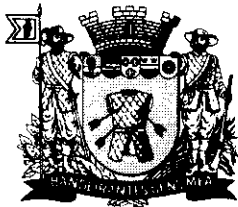
AJ, 17 de fevereiro de 2009.

  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

Visto. De acordo.

Data supra.

  
**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**COORDENADOR JURÍDICO**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 002 / 2009**

**Processo nº 006 / 2009**

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Biritiba Ussú (**Unidade Básica de Saúde Benedito Rodrigues Cardoso – “Dito Bagre”**).

Verificamos existir parecer a Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 02 de março de 2.009.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro – Relator

**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

**GERALDO TOMAZ AUGUSTO**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 02 / 2009**

**Processo nº 06 / 2009**

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, cuida a proposta em estudo sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Biritiba Ussú, denominando-a de “**Unidade Básica de Saúde Benedito Rodrigues Cardoso - ‘Dito Bagre’**”.

Houve parecer da Assessoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de lei, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação, por sua vez, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “**Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda**”, em 03 de março de 2.009.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente – Relator

**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**  
Membro

**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro